PARECER CECE

Processo 034.00350/2022-66

Trata-se de projeto do Vereador José Freitas que ***Inclui a efeméride Dia do Muaythai, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 06 de fevereiro de cada ano.***

A proposição do nobre Vereador é meritória, e inclui nas datas comemorativas o dia do muaythai, um esporte muito praticado no Brasil.

sendo assim, opinamos pela Aprovação do Projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador(a)**, em 11/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0554366** e o código CRC **523920F1**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 186/23 – CECE** contido no doc 0554366 (SEI nº 034.00350/2022-66 – Proc. nº 0675/22 - PLL nº 340/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de julho de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: Em licença

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU

Vereador Nereu D'ávila: NÃO VOTOU

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti**, **Assistente Legislativo**, em 14/07/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0589960** e o código CRC **56487C9D**.